



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 067/2022**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob n.º 10.261.245/0001-26, com Sede à Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n - Vertentes - PE., representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO**, brasileiro, casado, Nutricionista/sanitarista, portador do CPF n.º 035.275.284-07 e da Cédula de Identidade n.º 4.602.302 SSP-PE, residente à Rua João Dias Martins- 702 – Boa Viagem - Recife - PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e Sr. **LUIZ CARLOS FELICIANO FARIAS**, brasileiro, casado, inscrito no C.N.P.J sob N.º 43.187.353/0001-55, com endereço à Trav. Manoel Benício de Azevedo, n.º 06 – Vertentes - PE, daqui para frente denominado **CONTRATADO**, à luz da Lei n.º 8.666/93, republicada em 06 de julho de 1994, por força do Art. 3.º da Lei n.º 8.883/94 de 08 de junho de 1994, têm justo e acertado a contratação, conforme cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo valor ao contrato inicial n.º 067-2021, celebrado em 01-04-2022, entre a Secretaria Municipal de Saúde de Vertentes-PE e a empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1. A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato n.º 067-2021, em virtude da necessidade de continuação da execução de serviços locação de unidade volante de som (motocicleta), para divulgação das campanhas de vacinação que fazem parte do calendário Nacional de imunização, como também divulgação das ações de promoção a saúde da população no Município de Vertentes-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1. O valor inicial do contrato de R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais) pelos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1. O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 067-2022 é **R\$ 1.890,00** (um mil e oitocentos e noventa reais), sendo assim o valor total do contrato depois de alterado de **R\$ 17.010,00** (dezesete mil e dez reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. As despesas serão custeadas com recursos próprios, consignados no orçamento anual vigente, através da dotação orçamentária: **8002.10.305.1004.2.1019.3.3.90.39.00. – 288.**

CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 21 de novembro de 2022.

ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO
- CONTRATANTE -


LUIZ CARLOS FELICIANO FARIAS
- CONTRATADA -